



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 18/2025

Processo nº: 7969/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - OBJETO: A presente contratação visa atender a demanda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, que por meio da Resolução nº 02/2025, que autorizou a contratação de empresa para a realização de curso/formação a rede de proteção à criança e ao adolescente do município, atendendo o disposto no Art. 88 e 260-I, inciso II do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Art. 16, inciso III da Lei Municipal 4.784/2013 e também Resoluções 105/2005 e 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelecem a necessidade de formação continuada aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA). Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 7969/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01.

III - CONTRATADA: ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL – CNPJ: 31.085.692/0001-41

IV - JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação decorre da necessidade de conscientização acerca do abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes, tendo em vista que maio é o mês do “maio laranja”, destinado para ações de sensibilização e mobilização para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. A escolha do fornecedor se dá em razão do Ofício 05/2025 e Resolução nº 02/2025, que autorizam a contratação da empresa ANNA CALIXTO AMARAL, para a requerida demanda. A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Município sob o nº 235/2025/LICITAÇÕES.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 11.350,00** (onze mil, trezentos e cinquenta reais), conforme proposta da empresa e termo de referência. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 170/2025/SMPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho e por meio de depósito bancário.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: O curso/formação deve ser realizado no mês de maio de 2025, e agendado a partir do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela contratada, da nota de empenho



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

ou ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela contratada. A capacitação/formação acontecerá em local e horário posterior, mediante disponibilidade de espaço, sendo responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, providenciar espaço adequado, bem como recursos necessários para a execução da formação.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 8. SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 3. FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Função: 8. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 161 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA

Projeto/Atividade: 2065. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso: 2669 – 0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Reduzido: 44281

São Borja-RS, 11 de abril de 2025.

REINALDO MENEZES GARCIA

Gestor de Orçamento, Compras, Licitações e Contratos – SMPOP

Decreto nº 20.991/2025

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 11 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito